



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Página 1
de 7

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Município de Meleiro - SC

Sector requisitante (unidade/departamento): Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Responsável pela demanda: Adriano Serafim Gonçalves

Cargo: Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

1. Grau de prioridade: Normal.

2. Proveniente de: Recurso Próprio.

3. Dotação Orçamentária: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a indicação de dotação e empenho ocorrerá nos instrumentos de contratação/ordens decorrentes, quando do acionamento da demanda.

4. Prazo de execução: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: O prazo de entrega será de 03 (três) dias úteis após cada solicitação de fornecimento (SF).

5. Valor global: O valor estimado preliminar da contratação é R\$ 1.212.280,00 (um milhão, duzentos e doze mil e duzentos e oitenta reais).

6. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de fornecimento de caminhão basculante (10m³), incluindo motoristas e combustíveis, para o transporte de materiais destinados à aplicação nas estradas vicinais, visando à manutenção das vias públicas, conforme orientação da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

7. Descrição da necessidade: A necessidade justifica-se diante da frota própria insuficiente do município para absorver o acréscimo de demanda decorrente do recebimento de recursos e repasses extraordinários de insumos estruturais (brita, macadame e seixo). A contratação complementar por hora/maquinário garante a aplicação tempestiva dos materiais recebidos e a continuidade dos serviços ordinários de manutenção da malha viária urbana e rural de Meleiro/SC, evitando ociosidade e prejuízo ao erário.



8. Descrição da solução:

8.1. Objeto da Solução: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de movimentação e logística viária, por meio do fornecimento de caminhão-basculante do tipo 6x4 (com potência mínima de 180 CV e capacidade de carga mínima de 10m³), operado por motorista/operador devidamente habilitado e com fornecimento de combustível integralmente incluso por conta da contratada, estimado em **4.000 (quatro mil) horas trabalhadas**.

8.2. Especificações e Regras de Execução (Diretrizes Operacionais):

- **Modelo de Mensuração:** A contratação dar-se-á por hora efetivamente trabalhada (H/H), aferida por meio de medições de resultado útil coordenadas pela fiscalização do setor, não sendo computados tempos relativos a deslocamentos externos da contratada, manutenção ou paralisações não solicitadas pela Administração.
- **Disponibilização e Mobilização:** Em virtude da necessidade de manutenção do fluxo contínuo das obras municipais e aproveitamento célere de insumos extraordinários, o maquinário deverá ser disponibilizado na área patrimonial indicada ou diretamente na frente de trabalho no prazo máximo e improrrogável de **até 03 (três) dias úteis** após a formalização da solicitação de serviço.
- **Encargos e Logística:** Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora todas as despesas operacionais, logísticas, de mobilização/desmobilização, insumos, lubrificantes, combustíveis, seguros, EPIS, obrigações trabalhistas dos motoristas, além de manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças.
- **Formatos Legais:** A solução será processada sob o rito do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em lote unificado (Item Único), para fornecimento sob demanda e de forma itinerante nas áreas urbana e rural do município, com prazo de vigência estabelecido para 12 (doze) meses.

9. Especificações do objeto:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	----	-------	----------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Página 3
de 7

01	Prestação de serviços de horas de caminhão basculante 6x4, com potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de transporte de 10m³, com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, custos de combustíveis e demais custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. (ano igual ou superior a 2005) (H/H)	h	4.000	303,07	1.212.280,00
----	--	---	-------	--------	--------------

10. Estimativas preliminares dos preços (calculada na forma estabelecida no Art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da presente contratação foi definida por meio de consulta direta a tabelas de referência oficiais da Administração Pública, preterindo-se a coleta de orçamentos junto a fornecedores privados em razão da disponibilidade de parâmetros públicos específicos e atualizados.

Dessa forma, adotou-se como preço unitário de referência o valor estabelecido pelo **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, referente à competência de **maio de 2026** para o Estado de Santa Catarina (não desonerado).

O código/composição do SINAPI reflete com exatidão a solução escolhida por esta Secretaria:

“CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014”

O valor de referência apurado é de **R\$ 303,07 (trezentos e três reais e sete centavos) por hora (H/H)**

10.1. Memória de Cálculo:



1. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO (BASE SINAPI)

Utilizou-se como referência a tabela do SINAPI para o Estado de Santa Catarina (SC), do mês de maio de 2026, na modalidade NÃO DESONERADA, adotando-se a Composição de Custo Horário de Equipamento correspondente ao objeto pretendido:

Código de Referência SINAPI: 91386

Descrição SINAPI: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

2. DEMONSTRATIVO DO CUSTO DIRETO (DADOS DO SISTEMA)

Conforme Relatório Analítico do SINAPI em anexo, o custo horário divide-se em:

- a) Custo de Materiais na Operação: R\$164,71
- b) Custo de Manutenção do Veículo: R\$ 52,06
- c) Custo de Impostos e seguros: R\$ 4,47
- d) Custo de juros: R\$ 11,09
- e) Custo de depreciação: R\$ 28,95
- f) Custo de Motorista com encargos complementares: R\$ 41,79

TOTAL DO CUSTO DIRETO REFERENCIAL (SINAPI): R\$ 303,07

3. DO CÁLCULO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Em estrita consonância com o quantitativo estipulado no Termo de Referência, o valor total do processo é apurado mediante a multiplicação do preço unitário horário pelo total de horas estimadas para o período de 12 (doze) meses:

- Preço Unitário por Hora (H/H): R\$ 303,07 (trezentos e três reais e sete centavos)
- Quantidade Total de Horas Estimadas: 4.000 horas

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DO PROCESSO: R\$ 1.212.280,00
(Um milhão, duzentos e doze mil e duzentos e oitenta reais)

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, resta tecnicamente demonstrada a regularidade na formação do preço unitário e do orçamento estimado global da presente licitação, garantindo a compatibilidade com os preços de mercado e a ampla vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

11. Justificativa do preço:

O valor estimado para a presente contratação foi definido em estrito cumprimento ao disposto no **Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando-se como parâmetro a tabela de referência oficial do **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, especificamente a competência de **maio de 2026** para o Estado de Santa Catarina.



A opção pela utilização de tabela de referência oficial em detrimento da coleta de orçamentos junto a fornecedores privados confere maior segurança jurídica, celeridade e precisão ao certame, visto que os custos de insumos, mão de obra e encargos são periodicamente homologados pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.

A composição do SINAPI adotada reflete com exatidão a solução técnica pretendida por esta Secretaria: prestação de serviços de caminhão-basculante com configuração traçada (6x4), capacidade mínima de 10m³, incluindo motorista/operador habilitado, manutenções, lubrificantes e o fornecimento integral de combustível por conta da contratada.

O valor unitário de referência apurado na referida tabela oficial é de **R\$ 303,07 (trezentos e três reais e sete centavos) por hora (H/H)**. Multiplicado pelo quantitativo de 4.000 horas necessário para o atendimento das demandas ordinárias e extraordinárias da pasta, o valor total estimado para o lote único da contratação perfaz o montante de **R\$ 1.212.280,00 (um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta reais)**.

Dessa forma, o preço teto estabelecido demonstra-se plenamente justificado, atual e compatível com os parâmetros oficiais praticados pela Administração Pública no presente exercício financeiro, assegurando a economicidade e a vantagem na futura sessão do Pregão Eletrônico.

12. Razão de escolha do contratado: A razão de escolha do contratado será definida após a realização do procedimento de Pregão Eletrônico, observadas as condições do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Edital e dos documentos técnicos anexos, com seleção da proposta apta a atender integralmente ao objeto e às exigências de habilitação pertinentes.

Nesta fase de DFD, não há contratado escolhido. A indicação futura deverá ser motivada nos autos, com demonstração da compatibilidade da proposta com o preço de referência, atendimento aos requisitos técnicos e habilitatórios, inexistência de impedimentos e observância da Lei nº 14.133/2021, art. 72, VI.

13. Gestor do Contrato: Adriano Serafim Gonçalves - Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano,



14. Fiscal do Contrato: João Francisco Nazário - Diretor de Obras e Serviços Urbanos.

15. Está previsto no Plano Anual de Contratações? () Sim (X) Não

***Justificativa:** O Município de Meleiro/SC não possui Plano Anual de Contratações (PAC) regulamentado ou instituído para o presente exercício financeiro. Dessa forma, a ausência de previsão prévia decorre da inexistência do referido instrumento de planejamento no âmbito da Administração Municipal, restando a presente demanda motivada e justificada individualmente neste Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.

16. Posicionamento conclusivo: Com base nas informações disponíveis, entende-se tecnicamente necessária a contratação de serviços de horas de caminhão-basculante 6x4, incluindo motorista e combustível, tendo em vista que tal solução é indispensável para viabilizar a logística de transporte de insumos estruturais extraordinários e garantir a continuidade dos serviços ordinários de manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Meleiro/SC.

A unidade requisitante informa que o objeto não está fracionado, optando-se pelo não parcelamento da solução em razão da necessidade de unicidade de gestão operacional, ganho de escala econômica e eficiência na fiscalização contratual. A modelagem da contratação observará os controles de instrução exigíveis para o rito licitatório, especialmente a demonstração da justificativa de preço baseada em mediana de fontes públicas e a utilização do Sistema de Registro de Preços para fornecimento sob demanda.

Após a conclusão deste DFD, os autos deverão ser encaminhados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e do Edital de Pregão Eletrônico.

Meleiro/SC, 02 de julho de 2026.

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

(x) Documento de Formalização de Demanda

() Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, conforme arts. 18, 23, 28, I, e 78 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento legal atualizado, da justificativa do preço e da instrução processual completa.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 02 de julho de 2026.

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.
Ordenador de Despesa